



Prefeitura Municipal de Monte Aprazível

Rua Monteiro Lobato, n.º 117 - CEP. 15.150

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.469 DE 17 DE SETEMBRO DE 1981.



Serviço Notarial
Bel. Arnaldo Donizetti Tabella
Monte Aprazível - SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica de
toda e qualquer nota, a qual contém com
original, do qual descrevo
Monte Aprazível - SP

Declara de Utilidade Pública
o Lar Vicentino Obra Unida à
Sociedade de São Vicente de
Paula de Monte Aprazível.

Pe. JOSÉ VIANA ARRAIS, Prefeito
Municipal de Monte Aprazível, Es-
tado de São Paulo, etc.-----

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MON-
TE APRAZÍVEL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade
Pública o Lar Vicentino, Obra Unida à Sociedade de São Vicente =
de Paulo de Monte Aprazível, com sede à Rua Sergipe nº 1, nesta
cidade de Monte Aprazível.

ARTIGO 2º - A entidade, em virtude da Uti-
lidade Pública, passará a receber todos os benefícios previstos =
na legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Aprazível, 17 de setembro de 1981.

Pe. JOSÉ VIANA ARRAIS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em
livro próprio e data supra,
na Secretaria da Prefeitura
Municipal.

Registrado de 1567992 do livro próprio de Registro
de 1567992
nº 05
16 de Setembro de 1981
Handwritten signature
Assinado pelo registro